



Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Procuradoria-Geral de Justiça

A Comissão do LVIII concurso para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em sessão pública, realizada no dia 17 de agosto de 2021, julgou os recursos interpostos contra o gabarito da prova preambular e decidiu:

<b>Questões Recorridas</b>	<b>Decisão</b>
1	Negar provimento
2	Negar provimento
3	Negar provimento
4	Negar provimento
5	Negar provimento
7	Negar provimento
8	Negar provimento
9	Negar provimento
10	Negar provimento
11	Negar provimento
12	Negar provimento
13	Negar provimento
14	Negar provimento
15	Negar provimento
16	Negar provimento
17	Negar provimento
18	Negar provimento
19	Negar provimento
20	Negar provimento
21	Negar provimento
22	Negar provimento
23	Negar provimento
25	Negar provimento
26	Negar provimento
27	Negar provimento
28	Negar provimento
29	Negar provimento
30	Negar provimento

31	Negar provimento
32	Negar provimento
33	Negar provimento
34	Negar provimento
35	Negar provimento
36	Negar provimento
37	Negar provimento
38	Negar provimento
39	Negar provimento
40	Negar provimento
41	Negar provimento
42	Negar provimento
43	Negar provimento
44	Negar provimento
45	Negar provimento
46	Negar provimento
47	Negar provimento
48	Negar provimento
49	Negar provimento
50	Negar provimento
51	Negar provimento
52	Negar provimento
53	Negar provimento
54	Negar provimento
55	Negar provimento
56	Negar provimento
59	Negar provimento
60	Negar provimento
61	Negar provimento
62	Negar provimento
63	Negar provimento
64	Negar provimento
65	Negar provimento
66	Negar provimento
68	Negar provimento
69	Negar provimento
70	Negar provimento
71	Negar provimento
72	Negar provimento
73	Negar provimento
74	Negar provimento
75	Negar provimento
76	Negar provimento

77	Negar provimento
78	Negar provimento
79	Negar provimento
80	Negar provimento

**Retificação** - Ao final da sessão de julgamento dos recursos, houve **erro material** na manifestação da examinadora do Grupo Temático IV: ao dizer que foi apresentada, em tempo oportuno, ERRATA, conforme certificado pela FUNDEP, referindo-se à **questão 70**, quando deveria ter dito que a ERRATA foi realizada na **questão 71**.

**OBS.:** O candidato poderá ter acesso à fundamentação da decisão do recurso no portal da Gestão de Concursos da Fundep ([www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)), na Área do Candidato.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2021.

**JARBAS SOARES JÚNIOR**  
**Procurador-Geral de Justiça**